ELETRORIVER S/A

CNPJ n° 01.968.293/0001-68

NIRE 29300034312

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 19 de setembro de 2025, às 9:00 horas, na sede social da Eletroriver S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Miguel Calmon, nº 555, Ed. Citibank, sala 1012, Comércio, CEP 40.015-010.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

3. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Antônio Walter dos Santos Pinheiro Filho, que convidou a Sra. Maíra Lacôrte de Freitas para secretariá-lo.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre ("Ordem do Dia"): **(i)** a obtenção de autorização, junto aos titulares das debêntures emitidas pela Companhia no âmbito do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Eletroriver S.A.*", celebrado em 13 de setembro de 2021, conforme aditado em 23 de novembro de 2021, em 03 de dezembro de 2021 e em 30 de março de 2022, para fins de celebração, pela Bonfante Energética S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 06.982.746/0001-24 ("Bonfante"), Calheiros Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.063.914/0001-40 ("Calheiros"), Caparaó Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.063.924/0001-86 ("Caparaó"), Carangola Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.063.934/0001-11 ("Carangola"), Funil Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.063.921/0001-42 ("Funil"), Irara Energética S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.060.755/0001-20 ("Irara"), Jataí Energética S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.083.477/0001-27 ("Jataí"), Monte Serrat Energética S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 06.982.741/0001-00 ("Monte Serrat"), Retiro Velho Energética S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.060.739/0001-38 ("Retiro Velho"), Santa Fé Energética S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 06.982.752/0001-81 ("Santa Fé"), São Joaquim Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.063.930/0001-33 ("São Joaquim"), São Pedro Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.063.938/0001-08 ("São Pedro"), e São Simão Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.063.976/0001-52 ("São Simão" e, em conjunto com Bonfante, Calheiros, Caparaó, Carangola, Funil, Irara, Jataí, Monte Serrat, Retiro Velho, Santa Fé, São Joaquim, São Pedro, "SPEs"), dos aditamentos aos Contratos de Compra e Venda de Energia celebrados com a Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. – ENBPar ("CCVEs"), no âmbito do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - Proinfa, dos quais decorrem os direitos creditórios cedidos fiduciariamente em garantia no âmbito do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Brasil PCH S.A.*",

celebrado em 4 de outubro de 2018 e aditado em 8 de outubro de 2018, 19 de outubro de 2018, e 22 de novembro de 2018, por Brasil PCH S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.314.233/0001-08 ("Brasil PCH"), Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"), e, ainda, na qualidade de fiadoras, as SPEs e a PCHPAR PCH Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.569/0001-45 ("PCHPAR" e, em conjunto com as SPEs, "Fiadoras"), formalizados nos termos do "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Conta Vinculada e de Direitos Creditórios em Garantia*", celebrado entre a Brasil PCH, as Fiadoras e o Agente Fiduciário, em 22 de novembro de 2018 ("Contrato de CF"); para fins de alteração dos CCVEs nos termos e condições previstos no art. 23 da Lei nº 14.182 de 12 de julho de 2021, conforme alterada pela Lei nº 15.097, de 10 de janeiro de 2025 ("Autorização dos Aditamentos aos CCVEs"); e, por conseguinte, a autorização da celebração de aditamento ao Contrato de CF em virtude da alteração dos CCVEs nos termos acima ("Aditamento da CF"); e **(ii)** a autorização para a Companhia, mediante atos dos seus respectivos representantes, praticar todos e quaisquer atos necessários para formalizar as deliberações submetidas a aprovação nos termos dos itens acima, incluindo, mas sem limitação, a assinatura de todos e quaisquer documentos necessários à implementação e à formalização das deliberações aprovadas nos termos desta Ordem do Dia, bem como a deliberação e aprovação das providências necessárias à celebração dos respectivos aditamentos, conforme o caso, inclusive no âmbito de assembleias gerais de suas investidas.

4. **DELIBERAÇÕES**: Iniciados os trabalhos e após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram o que segue:

4.1. Autorizar a obtenção da Autorização dos Aditamentos aos CCVEs, bem como autorizar o Aditamento da CF; e

4.2. Autorizar a Companhia, mediante atos dos seus respectivos representantes, a praticar todos e quaisquer atos necessários para formalizar as deliberações submetidas a aprovação nos termos dos itens acima, incluindo, mas sem limitação, a assinatura de todos e quaisquer documentos necessários à implementação e à formalização das deliberações aprovadas nos itens acima, bem como a deliberação e aprovação das providências necessárias à celebração dos respectivos aditamentos, conforme o caso, inclusive no âmbito de assembleias gerais de suas investidas.

5. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos acionistas presentes: CS Energia S.A., neste ato representada por seu diretor Luiz Alberto Benevides Barbosa; Paulo Celso Guerra Lage; Maria Cristina Silveira Castro Barbosa; Eduardo Amazonas Carrera Castro Pedroso; Miguel Ethel Sobrinho; Walter Luiz Teixeira; Márcio Barata Diniz; e José Guilherme Antloga do Nascimento; bem como pelo Presidente da Mesa, Sr. Antônio Walter dos Santos Pinheiro Filho, e pela secretária, Sra. Maíra Lacôrte de Freitas.

Salvador, 19 de setembro de 2025.

(O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.)

(Assinaturas na próxima página.)

(Página de assinaturas da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Eletroriver S.A., realizada em 19 de setembro de 2025)

(Declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.)

Mesa:

Antônio Walter dos Santos Pinheiro Filho
Presidente

Maíra Lacôrte de Freitas
Secretária